

DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2024

JUSTIFICATIVA

O Hospital do Tricentenário, inscrito no CNPJ nº. 10.583.920/0001-33, nesta ato representada pelo presidente da Comissão de Licitação, Sr. Urbano Vicente da Silva Junior; vem apresentar sua justificativa e recomendar a **ANULAÇÃO** da Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 004/2024, referente ao **Convênio nº. 950119/2023**, entre o Ministério da Saúde e o Hospital do Tricentenário, pelos motivos abaixo expostos:

OBJETO: Anulação do procedimento licitatório da Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 004/2024, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIP/MATERIAIS	UN	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO (APROVADO)	VALOR (R\$) TOTAL
01	Aparelho de Anestesia com Monitor - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.	UN	01	220.400,00	220.400,00
	Ventilador Pulmonar Pressométrico - Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos.	UN	06	102.950,00	617.700,00
	Mesa de Mayo/Mesa Auxiliar para Cirurgias	UN	04	638,00	2.552,00
	Mesa Cirúrgica Elétrica - Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos.	UN	01	91.434,00	91.434,00
	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W) - Bisturi eletrônico microprocessado com potência mínima de 300W	UN	02	33.957,00	67.914,00
TOTAL R\$					1.000.000,00

1 – DOS FATOS

A Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 004/2024 foi agendada para as datas assim descritas: Data do Início do Acolhimento das Propostas: 13/08/2024 e Data Fim do Recebimento das Propostas: 28/08/2024, conforme publicado na Plataforma Transfere Gov e no Site do Hospital do Tricentenário

(<http://htri.org.br/matriztransparencia/index.php/demonstracoes-contabeis/category/88-editais>); Porém logo após a publicação na Plataforma Transfere Gov, a mesma ficou com o **status de concluída**, impedindo assim que este Hospital incluíssem toda a documentação recebida e a receber dos fornecedores (Propostas, Habilitações e outros documentos solicitados no referido edital) e desse andamento no processo licitatório, o qual é obrigatório na Plataforma do Transfere Gov pois todos os processos licitatórios tem que ser enviados para “**O ACEITE**” dos mesmos; e só assim o Ministério da Saúde faz a liberação de recursos para a conta própria do convênio; depois dessa trâmite é que o Hospital do Tricentenário faz o contrato com a empresa vencedora e emite a Ordem de fornecimento.

Ato contínuo, este Presidente analisou todas as possibilidades de continuação do citado certame, **porém ficou constatado a impossibilidade do andamento do Edital regente do procedimento licitatório, e não foi possível mantê-lo com o simples saneamento.**

4. DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diante de todo o exposto, este Pregoeiro encaminha os autos à autoridade com as seguintes sugestões:

➤ Autorizar a **ANULAÇÃO** da **Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 004/2024**, em razão da impossibilidade do prosseguimento inclusão obrigatória da documentação recebida e a receber dos fornecedores (Propostas, Habilitações e outros documentos solicitados no referido edital) do Edital regente do procedimento licitatório.

➤ Autorizar a realização de novo certame, na urgência que o caso requer. É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do ato de anulação. Contudo, fornece subsídios à Autoridade Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Olinda, 24 de agosto de 2024.

Urbano Vicente Júnior
Presidente da Comissão de Licitação
Hospital do Tricentenário